



LEI Nº. 775/2010

Itarumã – GO, 01 de Julho de 2010.

“Doação de Moto Honda, zero, Km, CG FAN 125 KS para o Sindicato Rural de Itarumã/GO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Prefeito Municipal autorizado a doar uma MOTO HONDA, zero Km CG FAN 125 KS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o SINDICATO RURAL DE ITARUMÃ/GO, inscrito no CNPJ nº 00.223.200/0001-03, para premiação do 1º lugar em montarias em touros, na 13ª EXPOITA, entre o dia 17 à 25 de julho de 2010.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2010 (dois mil e dez).




WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal.



LEI Nº. 775/2010

Itarumã – GO, 01 de Julho de 2010.

“Doação de Moto Honda, zero, Km, CG FAN 125 KS para o Sindicato Rural de Itarumã/GO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Prefeito Municipal autorizado a doar uma MOTO HONDA, zero Km CG FAN 125 KS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o SINDICATO RURAL DE ITARUMÃ/GO, inscrito no CNPJ nº 00.223.200/0001-03, para premiação do 1º lugar em montarias em touros, na 13ª EXPOITA, entre o dia 17 à 25 de julho de 2010.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, ao 01 (primeiro) dias do mês de julho de 2010 (dois mil e dez).




WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal.